



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 86.904

PROJETO DE LEI Nº 13.401, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que prevê, na atenção primária em saúde realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, ações de combate à violência contra o idoso.

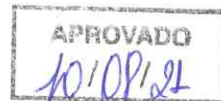
PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta, contexto em que se insere esta proposta.

Embora tenha recebido da Procuradoria Jurídica parecer de ilegalidade, despachados estes autos a esta Comissão, importa assinalar que nas razões do autor encontra-se suficiente, competentemente demonstrado e realçado o **mérito** da proposta.

Daí porque, em conclusão, este relator expede **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10-08-2021.



JOSÉ ANTÔNIO RACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS
"Madson Henrique"

RÔMILDO ANTONIO DA SILVA